

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00183/98

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

O povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei :

- Art. 1º Fica criada a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.
- **Art. 2º** A Comissão Municipal de Recursos Humanos será composta por três Servidores Municipais, nomeados pelo Prefeito, dentre as pessoas mais capacitadas para a função.
 - Art. 3º A Comissão Municipal de Recursos Humanos terá como atribuições :
- a) rever anualmente os organogramas, atribuição de competências e dimensionamento da mão de obra ;
- b) estudar e propor o enquadramento dos servidores nas tabelas de vencimentos sempre que houver reclassificação de cargos ;
- c) coordenar a primeira promoção horizontal por mérito quando da implantação da avaliação de desempenho ;
- d) dar suporte ao órgão de Recursos Humanos na realização de seleção interna em cumprimento ao plano de carreiras ;
- e) propor a criação, classificação, reclassificação e extinção de cargos , quando necessário ;
- f) analisar os recursos apresentados pelos servidores com relação a enquadramento, emitindo pareceres.
- g) estudar e emitir pareceres sobre quaisquer problemas de Recursos Humanos apresentados pelo responsável pelo órgão de RH ou pelo Prefeito com vistas à melhoria das relações no trabalho;
- h) sugerir a atualização da legislação municipal, no que concerne a assuntos de RH, mormente o estatuto, visando adequá-la às alterações processadas em nível federal ;
- i) implantar a avaliação de desempenho em todos os setores, acompanhando o andamento da mesma.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 01 de dezembro de 1998.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com